**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 706, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Determina, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais desta Universidade, permita ao ex-aluno daquele Programa **IRAM MENDES JÚNIOR** assinar a Ata de Defesa de sua Dissertação e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 006/2024, da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de maio de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000734/2024-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais desta Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, possa permitir ao ex-aluno daquele Programa **IRAM MENDES JÚNIOR,** assinar a Ata de Defesa de sua Dissertação, bem como atender aos procedimentos das pendências pós-defesa, contando os prazos regimentais a partir da assinatura da Ata de Defesa da Dissertação e após atendidas todas as exigências, que o Programa providencie tudo que o seja necessário para a emissão do diploma de Mestre em Ciências Florestais do senhor Iram Mendes Júnior, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 16 de maio de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Profª Maria José de Sena**
Presidente

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.